



1027951

08000.025767/2017-18

TERMO ADITIVO Nº 1/2019-SEI

PROCESSO Nº 08000.025767/2017-18

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 53/2018-SEI, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS
DIREITOS HUMANOS, E A PEUGEOT
CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS
LTDA.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador do RG nº 1.180.430.835 - MD-DF e do CPF nº 981.061.637-68, designado por meio da Portaria nº 2.859, de 31 de outubro de 2019, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 01 de novembro de 2019, por subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 132, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2019, e de outro lado a empresa **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, sediada na Avenida Renato Monteiro nº 6.901 e 6.200 (Parte), Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27570-000, Porto Real, Estado do Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO DE LUCCA**, portador da Carteira de Identidade nº 10.693.519, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 041.945.258-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 08000.025767/2017-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2018, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 7/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 53/2018, celebrado em 27/12/2018, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no § 1º, inciso III, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/12/2019 a 26/12/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO CUSTOS

3.1. A alteração do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 53/2018 não acarretará qualquer ônus adicional.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 24.912,45** (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Subsecretário de Administração da Secretaria-Executiva do CONTRATANTE, exarada no Processo nº 08000.025767/2017-18, com amparo legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO** original em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Contratante

PAULO ROBERTO DE LUCCA

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL
AUTOMÓVEIS LTDA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE LUCCA, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 11:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/12/2019, às 15:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1027951** e o código CRC **BA05C046**.

